

PORTARIA Nº 080/2023/CASACIVIL/MT

Designa servidor para atuar como gestor, fiscal técnico, fiscal e suplente de fiscal, do Contrato nº 020/2022/CASACIVIL.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017, e a Portaria nº 044/2022/CASACIVIL.

Considerando a necessidade de alterar a servidora designada como fiscal técnica do contrato nº 020/2022/CCV.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo para assumir a referida função de fiscal técnico, e determina a permanência das indicações do gestor, do fiscal e do suplente de fiscal, sem prejuízo de suas atribuições:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL	FIS SU
CASACIVIL- PRO- 2022/04667	020/2022/CCV	LUCAS COELHO ALMEIDA ME	Contratação empresapraprestaçãodeserviçostécnicosespecializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico.	ADILSON de DOS REIS E SILVA	ANA PAULA ITACARAMBY FURTADO	WILLIAN MARCEL LA DE MOURA PE GRUNEMBERG	MA LA PE DA Ma 25
				Matrícula: 274233	Matrícula: 290865	Matrícula:303529	

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir de 02/05/2023.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL

(original assinado)